



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Amparo

LEI Nº025/98

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a ocorrer com as despesas das festividades com as inaugurações de próprios públicos que ocorrerão no próximo dia 17 do corrente mês.

Art.2º - Para a abertura do crédito especial de que trata o caput do artigo anterior, serão anulados parcial ou total dotações do Orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Amparo, Estado da Paraíba, em 16 de Janeiro de 1998.


IVANILDO SOARES NOGUEIRA

- Prefeito.